



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 215/83

ESTABELECE TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO

GUNTHER SIEGFRIED SCHLIEPER, Prefeito Municipal de canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições / legais.

D E C R E T A

Art.1º - Ficam estabelecidas as seguintes tarifas de transporte coletivo no Município de Canela:

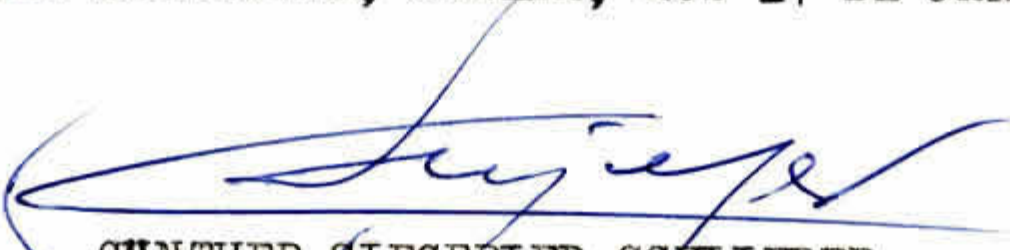
BAIRROS	VALOR DA TARIFA
SANTA MARTA E CANELINHA.....	C\$ 50,00
Firma Artefina SA e Fábrica de Luvas.....	C\$ 50,00
Pulador.....	C\$ 50,00
Caracol.....	C\$ 90,00
Banhado Grande.....	C\$100,00
Caracol domingos e feriados.....	C\$100,00
De Caracol para Banhado Grande.....	C\$ 90,00

Parágrafo Único - Os usuários estudantes e operários que retirarem talões de passagem com antecedência, terão os seguintes descontos:

Estudantes	20% (vinte por cento)
Operários	15% (quinze por cento)

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CANELA, AOS 17 DE JANEIRO DE 1983.


GUNTHER SIEGFRIED SCHLIEPER
PREFEITO MUNICIPAL